



PREFEITURA DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Memorando 005/2025

Vilhena-RO, 24 de Março de 2025.

Referente as perguntas indagadas a respeito do pregão eletrônico 005/2025 (Proc. Adm. 309/2024), foi consultado com o departamento comercial, sob a chefia do Sr. Renato Klipel, os questionamentos feitos e segue abaixo as respostas elencadas:

1) Quem irá fornecer as bobinas térmicas (Faturas) a empresa contratada ou contratante?

A CONTRATANTE fornecerá os equipamentos e materiais para leitura e impressão das faturas.

2) Caso a responsabilidade do fornecimento de bobinas fique a cargo da empresa contratada qual é o modelo e fornecedor das mesmas?

Ficará sob responsabilidade do CONTRATANTE

3) Qual empresa atua prestando o serviço lícitado?

No momento não possui empresa prestando o serviço

4) Na cláusula 9.13 do termo de referência é exigido um gerente de contrato para atuar na gestão dos leituristas e representar a empresa contratada. Desta maneira pergunto: Será aceito a empresa não contratar um gerente deixando assim a equipe sem quaisquer lideranças?

Solicitada correção dos itens do termo de referência

5) Tendo em vista que foi exigido um gerente com experiência conforme cláusula 9.13 do termo de referência, por qual motivo não foi inserido o custo do mesmo com relação ao salário, encargos trabalhistas, alimentação, dentre outros no balizamento/planilha de custos?

Solicitada correção dos itens do termo de referência

6) Quem irá fornecer o software para gestão das leituras e aplicativo do coletor de dados (Smartphone ou outro)?

A CONTRATANTE fornecerá os equipamentos e materiais para leitura e impressão das faturas.

7) Caso seja de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento do software de gestão das leituras e coletor de dados, pergunto: quais são as respectivas configurações do software a ser utilizado e contato do fornecedor

O contratante já possui o próprio software

outro modelo) para uso dos leituristas em campo?

A CONTRATANTE fornecerá os equipamentos e materiais para leitura e impressão das faturas.

9) Quem irá fornecer as impressoras térmicas para atividade de impressão de faturas?

A CONTRATANTE fornecerá os equipamentos e materiais para leitura e impressão das faturas.

10) Caso seja responsabilidade da empresa contratada o fornecimento da impressora térmica e coletor de dados, quais modelos são compatíveis com o software usado atualmente?

Já possuímos todo o equipamento necessário.

11) Será permitido efetuar pagamento salarial inferior ao definido na convenção coletiva de trabalho?

Não, pois todas as contratações que envolvem terceirização de mão de obra seguem a convenção coletiva do Estado de Rondônia.

12) Será permitido pagar valores inferiores de vale alimentação e quaisquer benefício definido em convenção coletiva de trabalho?

Não, pois todas as contratações que envolvem terceirização de mão de obra seguem a convenção coletiva do Estado de Rondônia.

Sendo assim, segue para providências

Atenciosamente,

NIKOLLAS GABRIEL DUARTE LIMA
Diretor Adjunto / SAAE
Decreto nº 64.421/2025
(Assinado Eletronicamente)



Assinado por: NIKOLLAS GABRIEL DUARTE LIMA 24/03/2025
17:48:26 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE